

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 027/2016/SES-MT.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24287/2016.**

O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, **LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **ECT-EMPRESA PUBLICA, CONSTITUIDA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 509, DE 20 DE MARÇO DE 1969. DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO**, localizada na Praça da Republica, nº 101, Bairro: Centro, CEP: 78.005-900, Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3611-3166/3166/3128 E-mail: mtgeven@correios.com.br, neste ato representado por **EDILSON FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº RG: 597437 SSP/MT e do CPF nº 383.574.961-72 e **JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº RG: 323749 SSP/MT e do CPF nº 304.338.941-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 24287/2016 resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, do qual será parte integrante o Termo de Referência, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006 e alterações, 7.218 de 14/03/2006, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. “Prestação pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam as necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) Anexo(s) deste Instrumento Contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida”, este Instrumento apostila o Contrato nº 027/2016/SES/MT.

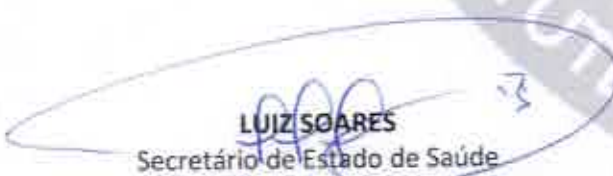
Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Incluir na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária no Item 10.1:
A FONTE 192.

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 027/2016/SES/MT.
3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 02 de Janeiro de 2018.


LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde